



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
007/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E
PELA EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE
VEICULOS LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

CONTRATADA: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 73.530.396/0001-52, com sede na Av. Fernando Correia da Costa, 542, Poção, Cuiabá –MT, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Anderson da Silva Fonseca, portador do RG. N.º 13772175 SSP-MG e CPF N.º 015.227.316-60, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 007/2021 referente pregão presencial 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de 16/03/2022, findando se em 16/03/2023.

2 -CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 Este instrumento contratual objetiva a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato para **A A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES, TIPO ECONÔMICO E VAN, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.**

2.1.2 - OS FORNECIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERENCIA CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços de locações.

3.2- O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5 - CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 16 de Março de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Anderson da Silva Fonseca
Interlagos Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 73.530.396/0001-52

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: